



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 63.428.361/0001-53**

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

APRESENTAÇÃO

A Carta de Serviços ao Usuário é o instrumento que informa os cidadãos sobre os serviços prestados pelo órgão público. Além de disponibilizar os serviços da Câmara Municipal de Vereadores de **Altamira do Maranhão - MA**, a Carta tem o compromisso de indicar como o usuário pode acessá-los e quais são os compromissos e padrões de atendimento.

Neste documento, o cidadão poderá conferir diversas informações, entre elas os serviços de seu interesse, a sua descrição e finalidade, as formas de acesso disponíveis, a previsão do prazo máximo para a sua prestação, os requisitos e documentos exigidos, os endereços e horários de atendimento.

Além de aproximar o Legislativo dos cidadãos, a Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo proporcionar mais transparência sobre os serviços públicos oferecidos, simplificar a busca por informações e aumentar a eficácia e efetividade dos atendimentos.

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Sede da Câmara Municipal de Altamira do Maranhão:

Av. Getúlio Vargas, s/n Centro, Altamira do Maranhão - MA - CEP: 65.310-000
CNPJ: 06.003.891/0001-16

Horário de Funcionamento:

de Segunda a Sexta-feira, das 08h às 14h

Telefone:

(98) 3664-0196

E-mail:

contato@altamira.ma.gov.br

Site:

<https://cmaltamira.ma.gov.br/>



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 63.428.361/0001-53**

SERVIÇOS PÚBLICOS DIGITAIS

INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS:

<https://cmaltamira.ma.gov.br/portal/portal-home#institucional>

RECEITA, DESPESA, CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS:

<https://cmaltamira.ma.gov.br/portal/portal-home#execucao-orcamentaria>

RECURSOS HUMANOS:

<https://cmaltamira.ma.gov.br/portal/portal-home#servidores>

DIÁRIAS E PASSAGENS:

<https://cmaltamira.ma.gov.br/portal/portal-home#diarias-passagens>

LICITAÇÕES E CONTRATOS:

<https://cmaltamira.ma.gov.br/portal/portal-home#licitacoes>

OBRAS:

<https://cmaltamira.ma.gov.br/portal/portal-home#obras>

PLANEJAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS:

<https://cmaltamira.ma.gov.br/portal/portal-home#planejamento-prestacao-contas>

SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO - SIC / OUVIDORIA / FALE CONOSCO:

<https://cmaltamira.ma.gov.br/portal/portal-home#e-sic>

LGPD E GOVERNO DIGITAL:

<https://cmaltamira.ma.gov.br/portal/portal-home#lgpd>

ATIVIDADES FINALÍSTICAS – PODER LEGISLATIVO:

<https://cmaltamira.ma.gov.br/portal/portal-home#poder-legislativo>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 63.428.361/0001-53

DAS SESSÕES

As sessões da Câmara são as reuniões que a Câmara realiza, quando do seu funcionamento, e poderão ser:

- I - Ordinárias;
- II - Extraordinárias;
- III - Secretas; e,
- IV - Solenes.

As **SESSÕES ORDINÁRIAS** serão semanais devendo ocorrer às três primeiras segundas-feiras de cada mês, iniciando-se às dezenove horas e trinta minutos e, se recaírem em feriado, serão transferidas para o próximo dia útil. Nas sessões ordinárias os parlamentares deliberam sobre a ordem do dia, ou seja, a pauta previamente designada para votação. As sessões ordinárias compõem-se de quatro partes: Pequeno Expediente, Grande Expediente, Ordem do Dia e Considerações Finais.

SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS no período normal de funcionamento da Câmara, serão convocadas pelo Presidente da Câmara em sessão ou fora dela. As sessões extraordinárias realizar-se-ão em qualquer dia da semana e a qualquer hora inclusive domingos e feriados, ou após as sessões ordinárias. Na sessão extraordinária a Câmara somente deliberará sobre matéria para a qual foi convocada. A sessão extraordinária compor-se-á exclusivamente de Ordem do Dia, que se cingirá a matéria objeto da convocação, observando-se quanto a aprovação da ata da sessão anterior, ordinária ou extraordinária.

As **SESSÕES SOLENES** realizar-se-ão a qualquer dia e hora para fim específico, sempre relacionado com assuntos cívicos e culturais, comemorações ou homenagens especiais. Não haverá prefixação de sua duração, podendo realizar-se em qualquer local seguro e acessível, a critério da Mesa Diretora.

Nas sessões solenes, não haverá Expediente nem Ordem do Dia formal, sendo dispensadas a leitura da ata e a verificação de presença.

A Câmara poderá realizar **SESSÕES SECRETAS**, por deliberação de dois terços dos seus membros, para tratar de assuntos de sua economia interna, quando o sigilo for necessário à preservação do decoro parlamentar.

Deliberada a realização de sessão secreta — ainda que para isso seja necessário interromper a sessão pública —, o Presidente determinará a retirada do recinto e de suas dependências dos assistentes, dos funcionários da Câmara e dos representantes da imprensa, rádio e televisão.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 63.428.361/0001-53

FUNÇÕES E COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO – MA

A Câmara Municipal exerce funções institucionais, legislativas, fiscalizadoras, administrativas, de assessoramento, além de outras permitidas por lei ou reguladas no Regimento Interno.

A **função institucional** manifesta-se por meio de atos como a posse dos Vereadores, do Prefeito e do Vice-Prefeito; a extinção de seus mandatos; a convocação de suplentes; e a comunicação à Justiça Eleitoral quanto à existência de vagas a serem preenchidas.

A **função legislativa** é exercida dentro do processo legislativo por meio de emendas à Lei Orgânica, leis complementares, leis ordinárias, leis delegadas, resoluções e decretos legislativos, sobre matérias da competência do Município.

A **função fiscalizadora** é exercida por meio de requerimentos sobre fatos sujeitos à fiscalização da Câmara e pelo controle externo da execução orçamentária do Município, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

A **função julgadora** é exercida pela apreciação do parecer prévio do Tribunal de Contas sobre as contas do Prefeito e da Mesa da Câmara, bem como pelo julgamento do Prefeito e dos Vereadores por infrações político-administrativas.

A **função administrativa** é exercida apenas no âmbito da Secretaria da Câmara, restrita à sua organização interna, ao seu pessoal, aos seus serviços auxiliares e aos próprios Vereadores.

A **função integrativa** é exercida pela participação da Câmara na solução de problemas da comunidade, diversos de sua competência privativa, bem como na convocação da comunidade para colaborar na resolução de questões municipais.

A **função de assessoramento** é exercida por meio de indicações e/ou sugestões ao Prefeito e demais autoridades, em nível estadual ou federal, sugerindo medidas de interesse público.

As **demais funções** são exercidas dentro dos limites da competência municipal, quando afetarem o Poder Legislativo.

O Vereador poderá realizar vistorias e levantamentos nas repartições públicas e entidades descentralizadas, onde terá livre ingresso e permanência.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 63.428.361/0001-53**

MESA DIRETORA

PRESIDENTE
WELITON FERREIRA DE OLIVEIRA

1º VICE-PRESIDENTE
HIAGO DA SILVA DE MORAIS

1º SECRETÁRIO
UBIRATAN SOARES SILVA

2º SECRETÁRIO
SORMANI PEREIRA DA SILVA JUNIOR